PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PARANÁ

Relatório do Controle Interno

Exercício de 2014
Artigo 3º
inciso V
alínea a

16/03/2015

Controladoria Geral do Estado

Coordenadoria de Controle Interno

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....1
1. CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO.....4
1.1 COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO.....5
1.2 ARCABOUÇO LEGAL.....7
2. SISTEMA INTEGRADO DE AVALIAÇÃO E CONTROLE – SIAC.....9
2.1 METODOLOGIA DE TRABALHO.....9
2.2 CAMPO DE ATUAÇÃO.....12
2.3 ATUALIZAÇÕES DO SISTEMA.....15
2.4 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2014.....16
2.4.1 Secretaria de Estado da Administração e Previdência.....16
2.4.2 Casa Civil.....18
2.4.3 Secretaria de Estado da Administração e Previdência, do Desenvolvimento Urbano, da Cultura, da Educação, da Indústria, Comércio e Assuntos do MERCOSUL e do Planejamento e Coordenação Geral.....18
3. DEMAIS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO.....20
3.1 INFORMAÇÕES EMITIDAS PELA COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO.....20
3.2 DESENVOLVIMENTO DO PROJETO MULTISSETORIAL DO BANCO MUNDIAL.....23
4. SISTEMAS INSTITUCIONAIS.....25
4.1 SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA – SIAF.....25
4.2 SISTEMA COP (COP- Mainframe, COP-2 e e-COP).....25
4.3 SISTEMA NUTRICASH – GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL.....25
4.4 SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA.....26
4.5 SISTEMA CENTRAL DE VIAGENS.....27
4.6 SISTEMA DE GESTÃO DE CONTRATOS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....27
4.7 GMS - CONTRATOS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....28
4.8 SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAL - META4.....29

4.9 SISTEMA DE GESTÃO PATRIMONIAL – GPI E SISTEMA AAB DE BENS MÓVEIS.....30
4.10 SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE INDICADORES – SIGAME E SISTEMA E-ORG – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ.....30

APRESENTAÇÃO

Este trabalho trata do resultado das ações do Sistema de Controle Interno referente às contas anuais do Chefe do Poder Executivo do exercício financeiro de 2014.

1. CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

A Controladoria Geral do Estado - CGE foi instituída nos termos da Lei 17.745, de 30 de outubro de 2013, contemplando as atividades da Secretaria de Controle Interno e da Secretaria Especial de Corregedoria e Ouvidoria Geral, sendo regulamentada por meio do Decreto 9.978/14, tendo como finalidade as atividades concernentes à gestão, à organização, à promoção, ao desenvolvimento e à coordenação das seguintes atribuições:

I. Implantar e manter a Estrutura de Controle do Poder Executivo Estadual, que envolve o Sistema de Controle Interno, Transparência e Controle Social, Sistema de Ouvidoria e Sistema de Corregedoria;

II. Acompanhar e fiscalizar os atos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, em todas as suas fases, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Estado;

III. Estabelecer mecanismos voltados a comprovar a eficácia, a eficiência e a economicidade na gestão orçamentária, financeira e patrimonial no âmbito do Poder Executivo Estadual;

IV. Propor medidas e ações necessárias a evitar a reincidência de irregularidades constatadas;

V. Decidir preliminarmente sobre as representações ou denúncias fundamentadas que receber, indicando as providências cabíveis;

VI. Acompanhar e requisitar processos e procedimentos administrativos em curso ou arquivados nos órgãos ou entidades do Poder Executivo, propondo a adoção de providências, ou a correção de falhas;

VII. Promover o incremento da Transparência Pública;

VIII. Fomentar a participação da sociedade civil na transparência e na prevenção da corrupção.

IX. Exercer outras atividades correlatas.

1.1 COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Para obter uma garantia razoável de que o cumprimento da missão do Estado e os objetivos gerais como execuções das operações de forma organizada, ética, econômica, eficiente e eficaz sempre estarão em conformidade com as leis e procedimentos, todos os processos fundamentais devem ser realizados e projetados para se identificar os riscos, com o intuito de melhorar a gestão. O conjunto de atividades, planos, métodos e procedimentos interligados define o conceito de Sistema de Controle Interno.

Importante ressaltar que deve haver clareza ao tentar explicar o conceito de Sistema de Controle Interno definido inicialmente na Constituição Federal de 1988 e também na Lei Estadual 15.524 de 2007: Controle Interno Avaliativo[1] e Controle Interno Administrativo[2].

Uma correta compreensão do que é Sistema de Controle Interno exige preliminarmente um claro entendimento da palavra sistema, bem como, do que é Controle Interno Administrativo e Avaliativo, e a consequência destes organizados assim sob a forma de um sistema.

A palavra "Sistema" é definida como sendo um conjunto de partes coordenadas (articuladas) com vistas à consecução de objetivos previamente determinados de modo a formar um todo organizado.

O Órgão Central deste Sistema tem como objetivo fundamental exercer o Controle Interno Avaliativo, que é uma das atividades precípuas da Controladoria Geral do Estado por meio da sua Coordenadoria de Controle Interno e sua forma descentralizada de atuação, onde as competências estão claramente definidas na Lei Estadual 15.524/07 e regulamentada pelo Decreto 9.978 de 2014, avaliando o Controle Interno Administrativo adotado por cada Órgão/Entidade da Administração, compondo assim o Sistema de Controle Interno do Estado do Paraná.

---

[1]Disponível em Tribunal de Contas da União - http://goo.gl/nzj82l: (acessado em 16/10/2014).
[2]Disponível em Tribunal de Contas da União – Critérios gerais de Controle Interno na Administração Pública - http://goo.gl/DFScvQ: (acessado em 16/10/2014).

Este Controle Interno Administrativo[3] é o conjunto de atividades, planos, rotinas, métodos e procedimentos interligados, estabelecidos, visando a otimização e a segurança de que os objetivos das unidades sejam alcançados, bem como impedir erros e fraudes, sendo de responsabilidade de cada Ordenador de Despesa conforme o artigo 6º, da Lei Estadual 15.524/07 e também do artigo 11, do Decreto 9.978/14.

Essas terminologias "Sistema de Controle Interno", "Controle Interno Administrativo" e "Controle Interno Avaliativo" por vezes causam confusão nos Gestores Públicos e nos próprios Agentes Públicos, tanto do Controle Externo quanto do Poder Executivo, pois geram a sensação e entendimento de que os responsáveis pelo controle da gestão são os órgãos de controle – externos ou internos – quando, na verdade, realizam avaliações sobre a gestão, não sendo, portanto, os responsáveis pelos controles administrativos adotados por cada órgão ou entidade.

Ressalta-se que a responsabilidade do Controle Interno, conforme o artigo 6º, da Lei Estadual 15.524/07 e também o artigo 11, do Decreto 9.978/14, compete a cada Ordenador de Despesa, que tem autoridade para constituir conjunto de regras, diretrizes e sistemas que visam o atingimento dos objetivos específicos da sua administração.

Portanto, a Controladoria Geral do Estado, por meio da sua Coordenadoria de Controle Interno, atua como órgão central de coordenação e tem por finalidade e competência planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. Esta coordenação, por sua vez, se dá de forma descentralizada em cada Órgão/Entidade da Administração Estadual, por meio dos Agentes de Controle Interno, que atuam na avaliação "*in loco*".

---

[3]Disponível em Controladoria Geral da União - Manual de Controle Interno – http://goo.gl/vCSAUV : (acessado em 16/10/2014).

1.2 ARCABOUÇO LEGAL

As atividades de Controle Interno desempenhadas por este Órgão, por meio da Coordenadoria de Controle Interno – CCI estão expressas através dos seguintes dispositivos legais:

- Constituição Federal, que dispõe em seu artigo 70 sobre as atividades do Controle Interno, bem como em seu artigo 74 que trata das finalidades do Sistema de Controle interno.
- Constituição Estadual, em seus artigos 74 e 78, que apresentam também as atribuições do Controle Interno.
- Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, que estabeleceu no parágrafo único, do artigo 54, que o relatório de Gestão Fiscal será assinado pelas autoridades responsáveis e pelo controle interno, e em seu artigo 59, que definiu responsabilidade ao Sistema de Controle Interno quanto à fiscalização da Gestão Fiscal:
- Lei 15.524, de 06 de junho de 2007, que institui as funções e atribuições do controle interno, tendo como destaque a criação do Sistema de Controle Interno.
- Lei 17.745, de 30 de Outubro de 2013, que extingue a Coordenação de Controle Interno e cria a Controladoria Geral do Estado – CGE, incluindo as competências da Corregedoria e da Ouvidoria Geral.
- Decreto 9.978 de 23 de janeiro de 2014, que institui a Estrutura de Controle do Poder Executivo e aprova o Regulamento da CGE.

Também foi observado, para a consecução deste Relatório, o disposto na Instrução Normativa 100/2014, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual, em seu item "a", do inciso V, do artigo 3º, preconiza:

> *"Art. 3º A Prestação de Contas Anual, relativa ao exercício de 2014, do Chefe do Poder Executivo Estadual, deve conter os seguintes documentos:*

...

V – Relatório da Coordenação de Controle Interno do Poder Executivo Estadual contendo, dentre outras informações:

a) Resultado das ações do Sistema de Controle Interno realizadas no exercício de 2014;"

2. SISTEMA INTEGRADO DE AVALIZAÇÃO E CONTROLE

2.1 METODOLOGIA DE TRABALHO

A metodologia definida pela Controladoria Geral do Estado, por meio da Coordenadoria de Controle Interno, teve como escopo os procedimentos, técnicas e sistemas de controle utilizados na Administração Pública. Estes itens foram avaliados ao longo do exercício de 2014, por meio de documentos, análise física de bens, análise do ambiente, entrevistas com servidores, chefes de divisão e ordenadores de despesas, com vistas a formar opinião sobre a suficiência ou inadequação dos controles existentes, por meio do Sistema Integrado de Avaliação de Controle – SIAC.

O SIAC constitui um fluxo de trabalho entre a Controladoria Geral do Estado - CGE, o Agente de Controle Interno e o Titular ou dirigente do Órgão. É importante ressaltar que a utilização de sistemas que permitam a avaliação tem como objetivo buscar a excelência na administração pública, por meio de métodos, técnicas e processos inovadores de gestão, fortalecendo a governança democrática transparente.

A atuação da Coordenadoria de Controle Interno tem como escopo proporcionar maior segurança administrativa na tomada de decisão pelos gestores estaduais, reduzir a ocorrência de desvios que possam comprometer a eficiência no uso de recursos e a eficácia na disponibilização de bens e serviços, permitindo assegurar também a conformidade legal dos controles existentes e identificar as boas práticas de gestão. Com essa justificativa e utilizando a metodologia definida nos exercícios anteriores de uma forma atualizada, espera-se gerar resultados que permitam avaliar o alcance dos objetivos e metas planejados, bem como mitigar os riscos que afetam negativamente o processo de gestão, além de analisar e diagnosticar os controles existentes.

A definição do modelo de avaliação empregado pela Coordenadoria de Controle Interno teve como exemplos casos de Estados como Amazonas, Goiás, Espirito Santo e Acre, que promovem suas atividades de forma

descentralizada. Durante os exercícios anteriores e também atualmente, a CGE/CCI atua de forma descentralizada, onde os servidores executam atividades nos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, conforme é possível verificar na Figura 1 abaixo.

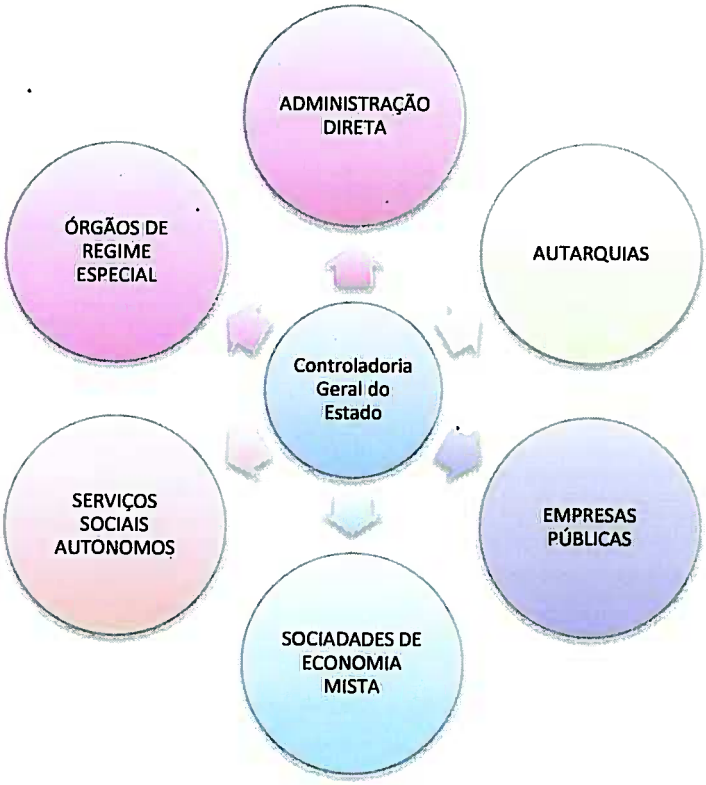

Figura 1. Esquema de descentralização da CCI/CGE

Estes agentes de Controle Interno foram nomeados conforme dispõe o Decreto 3.386/11 e atualmente são regidos por meio do Decreto 9.978/14. Durante o exercício de 2014 houve a utilização plena da plataforma em *Workflow* permitindo a integração entre a Coordenadoria de Controle Interno, o Agente de Controle e também o Gestor do Órgão, por meio de formulários que contemplam áreas específicas. Os formulários abrangem quesitos em diversas áreas de análise, sendo pautados nas boas práticas de gestão, assim como em aspectos legais. Estes quesitos visam avaliar os itens básicos de controle, compondo uma matriz de avaliação dos controles institucionais e de procedimentos.

O papel da CGE/CCI dentro do sistema SIAC é o de estabelecer o plano de trabalho dos Agentes de Controle e de avaliar e acompanhar o correto preenchimento dos formulários, bem como submeter os mesmos para o Gestor de cada órgão conforme a Figura 2 abaixo:

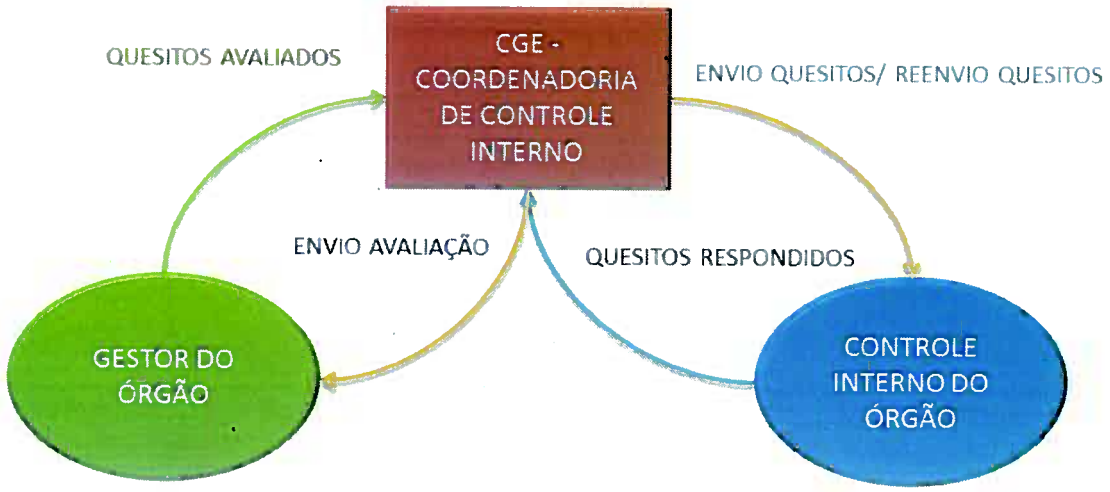

Figura 2. Esquema *Workflow* dos formulários dentro do Sistema SIAC

Cada formulário contemplou quesitos que estão indexados em três níveis de detalhamento. O menor nível de detalhamento está divido em cinco áreas específicas como: Acompanhamento de Gestão, Administrativa, Financeira, Planejamento e Recursos Humanos. Já, o segundo nível de detalhamento, contempla 18 subáreas como: Administração de Materiais e Bens, Deslocamento de Servidores, Gestão da Informação e Documentos, Licitação e Contratos, quadro funcional, entre outros. O último nível de detalhamento subdivide-se em 44 objetos, como: Adiantamento, Almoxarifado, Bens Móveis, Bens Imóveis, entre outros. Os quesitos somente podem ser respondidos com **SIM** e **NÃO**; cada quesito respondido negativamente obrigatoriamente deve estar acompanhado de uma motivação do fato que caracteriza a desconformidade ou irregularidade.

O envio do formulário para o Gestor do Órgão/Entidade tem como objetivo apresentar os possíveis quesitos que caracterizam desconformidade, permitindo que o mesmo apresente as devidas justificativas.

O trabalho realizado pelo Agente de Controle Interno deve estar pautado no levantamento realizado nas informações, documentos, processos e itens necessários para avaliar a conformidade da situação fática em relação à investigação proposta em cada quesito mediante prova seletiva, a partir do estabelecimento do tamanho da amostra.

2.2 CAMPO DE ÀTUAÇÃO

Em consonância com a Lei 15.524/07 e o Decreto 9.978/14, a Gestão Estratégica do Sistema de Controle Interno tem por finalidade o acompanhamento e avaliação das atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, visando o aprimoramento, a economia, a eficiência e a eficácia de todos os procedimentos adotados pela Administração Pública, bem como, aferir e estimular o cumprimento das normas legais, diretrizes administrativas, instruções normativas, estatutos e regimentos.

No exercício de 2014 foram submetidos quatro formulários específicos para cada Órgão/Entidade. O nome de cada formulário contemplava mês, ano e categoria, como exemplo: FORM_04_2014_1 ou FORM_02_2014_2. Estes formulários foram categorizados da seguinte forma:

- Categoria 1. Administração Direta - Órgãos de Regime Especial
- Categoria 2. Administração Indireta - Autarquia
- Categoria 3. Administração Indireta - Serviços Sociais Autônomos e Empresas Públicas

Os objetos analisados em cada formulário encaminhado variaram no exercício de 2014 conforme a categoria acima definida.

Para a categoria 1, que contempla a Administração Direta e também os Órgãos de Regime Especial, foram enviados 224 (duzentos e vinte e quatro) quesitos que versaram sobre os seguintes assuntos:

- Licitação
- Convênios concedidos
- Bens móveis
- Acompanhamento
- Almoxarifado
- Central de Viagens
- Convênios recebidos
- Contratos
- Bens imóveis
- Empenho
- Folha de pagamento
- Controle de ações e metas
- Pagamento
- Restos a pagar
- Benefícios
- Adiantamento
- Liquidação
- Procedimentos de controle
- Despesas de exercícios anteriores

Para a categoria 2, que contempla a Administração Indireta – Autárquica, foram enviados 216 (duzentos e dezesseis) quesitos a respeito dos seguintes objetos:

- Licitação
- Convênios concedidos
- Bens móveis
- Acompanhamento
- Almoxarifado

- Central de Viagens
- Convênios recebidos
- Contratos
- Bens imóveis
- Empenho
- Folha de pagamento
- Controle de ações e metas
- Pagamento
- Restos a pagar
- Benefícios
- Adiantamento
- Liquidação
- Procedimentos de controle
- Despesas de exercícios anteriores

E a categoria 3, que contempla a Administração Indireta – Serviços Sociais Autônomos, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e controladas, foram enviados 219 (duzentos e dezenove) quesitos que contemplaram os objetos:

- Licitação
- Convênios concedidos
- Bens móveis
- Acompanhamento
- Almoxarifado
- Central de Viagens
- Convênios recebidos
- Contratos
- Bens imóveis
- Empenho
- Folha de pagamento
- Controle de ações e metas

- Pagamento
- Restos a pagar
- Benefícios
- Adiantamento
- Liquidação
- Procedimentos de controle
- Despesas de exercícios anteriores

Essa diferença na quantidade de quesitos enviados em cada categoria está relacionada, principalmente, ao regime jurídico de cada Órgão/Entidade, tendo como objetivo evitar distorções na avaliação dos controles.

É importante ressaltar que o levantamento das informações, documentos, processos e itens necessários para aferir a conformidade da situação fática em relação à investigação proposta em cada quesito, é realizado pelo Agente de Controle Interno mediante prova seletiva, a partir do estabelecimento do tamanho da amostra, conforme definido na norma ABNT NBR 5426/85, considerando sempre um período de apuração definido para cada formulário.

Os referidos formulários estão armazenados junto ao sistema SIAC, podendo ser disponibilizados mediante solicitação a esta Controladoria Geral do Estado. Ademais, os resultados dos levantamentos realizados, considerando o período de apuração definido para cada formulário, estão evidenciados nas constatações consignadas nos Relatórios de cada Órgão/Entidade, com as respectivas recomendações desta Controladoria Geral do Estado.

2.3 ATUALIZAÇÕES DO SISTEMA

Durante o exercício de 2014 deu-se continuidade ao projeto iniciado em 2013, que pretendia desenvolver uma nova etapa no sistema SIAC, que permitirá automatizar todo o trâmite de avaliação dos controles. Devido às limitações e, tendo em vista a complexidade técnica da arquitetura adotada

pelo sistema, não foi possível a sua implantação nos órgãos e entidades da Administração, durante o exercício supracitado.

A nova estruturação do sistema já para o exercício de 2015, irá permitir que o Gestor de cada Órgão/Entidade, apresente de forma eletrônica um plano de ação para as recomendações exaradas pela Coordenadoria de Controle Interno. Este plano de ação será avaliado e encaminhado eletronicamente a cada Agente de Controle interno, sob a forma de *checklist* permitindo, assim, o acompanhamento da execução de cada atividade do plano de ação apresentado ao Gestor.

2.4 AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DE 2014

Como resultado dos trabalhos executados durando o exercício, foram observados alguns apontamentos como segue abaixo:

2.4.1 Secretaria de Estado da Administração e Previdência

Pelo Ofício 829, de 25 de novembro de 2014 (Protocolo 13.432.148-2), esta Controladoria oficiou à Pasta quanto aos seguintes apontamentos:

Sistema GMS

a. Ausência de Decreto que regulamente a obrigatoriedade da utilização do sistema GMS, bem como demais particularidades do mesmo.
b. Problemas relacionados à operacionalização do sistema dentre eles: nível de detalhamento muito alto no cadastramento dos produtos, bem como, dos relatórios emitidos; dificuldade dos fornecedores em encaminhar orçamento através do sistema.
c. Dificuldade na aquisição de produtos devido à necessidade de uma nova solicitação para cada rubrica. Ex: Multiuso – 7907.167 / Detergente – 7902.22

Coordenadoria de Patrimônio do Estado – Sistema GPI

a. Divergência quanto à competência de registro dos bens imóveis sob titularidade do Governo do Estado para manter e atualizar o Sistema GPI.
b. Indefinição quanto à responsabilidade do controle sobre a regularidade fiscal dos imóveis, bem como quais são os tributos/taxas a serem recolhidos pelo Estado.

c. Divergência quanto à competência para realização de laudo de avaliação anual dos imóveis.
d. Indefinição quanto à responsabilidade em manter os documentos básicos do imóvel, como por exemplo: escritura pública e registro de imóveis.

Em resposta, a SEAP informou que foi emitida a Resolução Conjunta 05/2014, que instituiu a obrigatoriedade da utilização do Sistema, bem como que os problemas relacionados à operacionalização do mesmo estão sendo revisados de modo a aprimorar e facilitar a utilização do GMS.

No que tange ao Sistema de Gestão de Patrimônio Imobiliário (GPI), a SEAP, através da Coordenadoria do Patrimônio do Estado (CPE), informou que compete aos responsáveis pela gestão patrimonial de cada órgão, sob a coordenação da CPE, manter e atualizar os dados referentes aos bens imóveis sob a titularidade do Estado do Paraná. Assim sendo, todos os órgãos possuem servidores credenciados junto ao sistema, possibilitando sua manutenção e atualização. Ademais, a Coordenadoria do Patrimônio do Estado informou que convocou, via Ofício Circular 004/2012, todos os responsáveis pela gestão patrimonial bem como os representantes dos grupos envolvidos ao auditório do Museu Oscar Niemayer, ocasião em que foram repassadas todas as informações acerca da utilização do sistema.

Quanto à avaliação dos imóveis, a Coordenadoria informa que está em execução um projeto piloto em conjunto com o Banco Mundial (em fase de elaboração de edital) que visa à atualização cadastral bem como a avaliação de mais de 3000 imóveis.

Finalmente, quanto à indefinição de responsabilidade do controle sobre a regularidade fiscal dos imóveis, bem como quais são os tributos/taxas a serem recolhidos pelo Estado, a CPE informou que os órgãos usuários dos imóveis do patrimônio estadual são responsáveis por toda a sua documentação, bem como pelas despesas decorrentes desse uso.

2.4.2 Casa Civil

Encaminhou-se em 25 de novembro de 2014 o Ofício 828 (Protocolo 13.429.563-5), que continha apontamentos e questionamentos quanto aos seguintes tópicos:

Sistema GGOV

a. Ausência de uma diretriz que defina "ações de governo", resultando na dificuldade de atualização do sistema por parte de cada órgão/entidade.
b. Divergência quanto à competência para manutenção das ações de governo, como por exemplo, no caso da Secretarias (Administração Direta) que alimentam todas as autarquias e demais entidades vinculadas.

Em resposta, a Casa Civil, pelo Ofício 1425/2014, informou, através de seu Núcleo de Informática e Informações, que a ausência de uma diretriz que defina "ações de governo" se deve ao fato de que estas são de competência de cada órgão e que são definidas quando da ocasião da elaboração do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Já, no que tange a competência para alimentar o sistema, o Núcleo de Informática informou-que o mesmo pode ser alimentado tanto pelos órgãos da administração direta quanto indireta, considerando recomendável que no caso de instituições vinculadas, estas respondam ao seu órgão superior e este se relacione com a Casa Civil.

2.4.3 Secretarias de Estado da Administração e Previdência, do Desenvolvimento Urbano, da Cultura, da Educação, da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul e do Planejamento e Coordenação Geral

Através dos ofícios 830, 831, 832, 833, 834, 835, todos de 2014, esta Controladoria solicitou informações quanto à forma de controle exercida nas ações e metas propostas no contrato de gestão do serviço social autônomo vinculado a estas pastas.

Diante do exposto no artigo 3º, inciso V, alínea *j*, da Instrução Normativa 100/2014, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que prevê um tópico especifico do relatório para a análise do demonstrativo do desempenho das atividades desenvolvidas pelos Serviços Sociais Autônomos segundo o contrato de gestão, esta Coordenadoria optou por exaurir o tema na referida alínea também abordada neste Relatório.

3. DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Além das atividades desenvolvidas através do Sistema Integrado de Avaliação e Controle- SIAC, esta Coordenadoria também desenvolveu atividades relacionadas ao disposto no artigo 15, inciso III, do Regulamento desta Controladoria, que prevê a atuação no sentido de avaliar a economia, a eficiência e a eficácia dos procedimentos adotados pela Administração Pública, bem como o disposto no inciso V, exercendo a supervisão técnica dos órgãos que compõem o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, prestando, como órgão central, a orientação normativa necessária.

Esta avaliação ocorreu mediante emissão de informações pontuais dirigidas a órgãos específicos que provocaram a atuação desta Controladoria, citadas a seguir.

Ademais, durante o exercício de 2014, esta Coordenadoria esteve envolvida no Projeto Multissetorial do Banco Mundial, especificado no tópico 3.2.

3.1 INFORMAÇÕES EMITIDAS PELA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

- Departamento de Transito do Paraná

Assunto: Manifestação acerca da responsabilidade do Núcleo de Controle Interno daquela Entidade, sobre as ações desenvolvidas com recursos oriundos do Fundo Especial de Reequipamento e Trânsito – FUNRESTRAN, criado pela Lei 6.624/72.

Informação CCI: Informa esta Coordenadoria de Controle Interno – CCI que, em acordo com o estabelecido pela Lei 6.264/72, em seu artigo 3º, o FUNRESTRAN tem sua administração realizada por um Conselho Diretor, o qual tem como presidente o Secretário de Estado da Segurança Pública, estando o Fundo sob a responsabilidade direta vinculada ao Gabinete da SESP. Portanto, entende-se que o ordenador de despesas do Fundo é o Secretário de Segurança Publica e o mesmo é responsável pelas atividades do Sistema de Controle, não havendo competência delegada ao NCI do DETRAN para avaliação do exercício dos controles internos daquele Fundo.

- Secretaria de Estado da Administração e Previdência

Assunto: Manifestação sobre a exigência da Declaração de Frequência mensal dos educandos em estágio junto ao Poder Executivo Estadual, tendo como motivação as informações que não há padronização entre as Instituições de Ensino sobre a cronologia de controle das frequências dos educandos, sendo solicitado junto à Coordenadoria de Controle Interno a possibilidade de revisão da recomendação de verificação mensal da frequência dos estagiários junto aos Órgãos de Ensino.

Informação CCI: Recomenda-se à SEAP/Central de Estágio, a revisão do Termo de Convênio junto às Instituições de Ensino, incluindo cláusula prevendo a cronologia de apresentação da declaração de regularidade de frequência, em acordo com o Projeto Pedagógico da Instituição aprovado pelas instâncias competentes, possibilitando o desenvolvimento de rotina de controle compatível com o acordado junto à Entidade de Ensino, normatizando o controle de frequência pelo Órgão ao qual o estagiário estará vinculado.

- Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba

Assunto: Solicita a descrição das competências inerentes as atividades de Agente de Controle Interno

Informação CCI: Esclarece que o cargo em questão deverá desenvolver suas atividades em conformidade com o disposto no Decreto 9.978/14 e lista as demais competências do Agente.

- Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Assunto: Trata-se de denúncia feita anonimamente perante o Sistema Integrado de Gestão e Ouvidoria – SIGO em desfavor do Reitor da Universidade.

Informação CCI: Solicitou-se ao Agente de Controle Interno da Universidade que levantasse os dados e averiguasse os fatos contidos na denúncia de modo a respondê-la de maneira precisa.

- Secretaria de Estado de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Assunto: Para conhecimento e providencia acerca do atraso no repasse das verbas recebidas pela SEJU, por meio do Convênio Federal 009/2011/UNIÃO/SEDH/SEJU, e devida a AVIS – Associação para a Vida e Solidariedade, executora do programa por meio do Convênio Estadual 015/2011/SEJU/AVIS.

Informação CCI: Recomendou-se que os repasses da 3º e 4º parcelas sejam pagos condicionados ao envio dos referidos relatórios de monitoramento trimestrais bem como das prestações de contas, de acordo com o que foi definido na Clausula Quinta e Clausula Decima do 3º Termo Aditivo.

- Companhia Paranaense de Gás

Assunto: Manifestação acerca da impossibilidade do Agente de Controle Interno da Compagás acessar as informações pertencentes à parte privada da Sociedade de Economia Mista.

Informação CCI: Recomendou-se ao Diretor-Presidente da Sociedade que fosse dado total acesso às informações ao Agente de Controle Interno, haja vista que a boa execução de sua atividade depende diretamente de documentos e informações providos pela mesma.

- Instituto de Tecnologia do Paraná

Assunto: Pedido de informações, formulado pela Procuradoria Geral do Estado, a respeito de supostas irregularidades envolvendo o Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR.

Informação CCI: Informou-se que durante o exercício, através dos formulários e demais avaliações realizadas pela Coordenadoria de Controle Interno, não foram constatadas irregularidades no TECPAR.

- Companhia de Habitação do Paraná

Assunto: Manifestação acerca do ofício 7467/PRES expedido pela Companhia de Habitação do Paraná, encaminhado a esta Controladoria através da informação 07/2014 da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral. O ofício solicita alteração nos indicadores dos programas de Governo nos exercícios de 2012 e 2013.

Informação CCI: Informou-se que, consoante entendimento da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, as alterações solicitadas são objeto de Anteprojeto de Lei a ser encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, haja vista que os indicadores dos Programas do Plano Plurianual 2012-2015 foram estabelecidos pela Lei Estadual 17.013/11, e só podem ser modificados por força de nova Lei.

- Serviço Geológico do Paraná

Assunto: Solicita-se a suspensão das atividades do Agente de Controle Interno deste Órgão, haja vista que o mesmo encontra-se em licença para concorrer a cargo eletivo.

Informação CCI: Informou-se que ausência de Agente de Controle Interno implica na não avaliação dos controles por meio dos formulários, sendo apontado junto aos relatórios desta Controladoria junto ao Poder Executivo, bem como junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, consoante artigo 12, do Decreto 9.978/2014, não sendo possível, portanto, suspender as atividades do Agente de Controle Interno.

- Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba

Assunto: Manifestação acerca das competências do Agente de Controle Interno quanto à responsabilidade pela atualização e alimentação do Sistema Integrado de Transferências – SIT.

Informação CCI: Entende-se que o Agente de Controle Interno designado para atuar de forma descentralizada consoante os artigos 12 e 14, do Decreto

9.978/14, não deve ser o responsável pela atualização e alimentação no Sistema Integrado de Transferências – SIT. Cabendo, portanto, ao Ordenador de Despesa do Órgão, de acordo com suas atribuições, indicar ou delegar formalmente servidor público responsável por atualizar e alimentar o Sistema.

3.2 PROJETO MULTISETORIAL DO BANCO MUNDIAL

Em meados de 2011, o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, iniciou o desenvolvimento de um Projeto Multisetorial junto ao Banco Mundial que envolvia a então Secretaria de Controle Interno.

Em dezembro de 2013 o empréstimo foi aprovado e durante o exercício de 2014 foi elaborado o Termo de Referência e demais documentos necessários para a realização do projeto.

Atualmente, o projeto já se encontra na fase da elaboração da Solicitação da Manifestação de Interesse a ser aprovada pelo Bando Mundial.

4. AVALIAÇÃO DOS SISTEMAS INSTITUCIONAIS

No exercício de 2014 a Coordenadoria de Controle Interno, além de atuar no Sistema Integrado de Avaliação e Controle – SIAC, também atuou na avaliação dos sistemas institucionais por meio de reuniões e envio de ofícios de solicitação da situação dos referidos sistemas. São eles:

4.1 SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA - SIAF

De acordo com a Informação 007/2015, do Núcleo de Informática e Informações, a Secretaria de Estado da Fazenda vem trabalhando nos avanços e melhorias no Sistema Integrado de Acompanhamento Financeiro – SIAF.

Segundo a SEFA, a abertura do exercício de 2015 já ocorrerá com o novo Plano de Contas em execução dentro do SIAF, como resultado de diversas alterações no sistema que visavam adequá-lo às novas normas de contabilidade (IPSAS).

Foi desenvolvida uma nova funcionalidade visando atender exigência do TCE-PR referente à captação eletrônica de dados. Também foi desenvolvido o sistema FAF, que faz a integração entre o sistema SIAF e o sistema da SESA, automatizando a emissão de empenhos de transferências de recursos da saúde para os municípios.

Paralelamente, desenvolveu-se também o sistema CAUC-PR, que visa monitorar e acompanhar eventuais pendencias cadastrais ou financeiras dos órgãos do Estado, de modo a evitar prejuízos nas transferências federais ou impedir contratações.

Outra frente de trabalho está relacionada à implementação de novos relatórios do portal Gestão do Dinheiro Público, visando melhorar o índice de transparência do Estado. Foram implementadas também alterações no módulo LRF visando adequar os relatórios da Responsabilidade Fiscal às novas exigências legais.

Durante o exercício de 2014 foram desenvolvidas melhorias relacionadas à Previsão da Receita (PVR) e foi iniciada a integração do SIAF

ao GMS promovendo a contabilização de contratos e convênios com o intuito de dar maior segurança no processo de liberação de recursos orçamentários e licitações.

Finalmente, a SEFA informou que foram abertas 176 demandas junto à CELEPAR durante o exercício de 2014 visando efetuar alterações, melhorias ou correções de erros no sistema SIAF, dentre as quais 124 já foram atendidas e ainda há 52 demandas em andamento.

4.2 SISTEMA COP (COP- Mainframe, COP-2 e e-COP)

O sistema COP, também da Secretaria de Estado da Fazenda, é responsável pelo orçamento do Estado e também sofreu melhorias durante o exercício de 2014.

Iniciou-se o desenvolvimento do programa CCO- Controle de Comprometimento Orçamentário, objetivando controlar o comprometimento do orçamento liberado com as licitações em andamento. Também foram implementadas alterações para dar o tratamento adequado aos Fundos Previdenciários.

4.3 SISTEMA NUTRICASH – GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL

Objetivando promover a melhoria da gestão de abastecimento de veículos e equipamentos da frota em 2014, a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência implantou um novo modelo de gerenciamento dos combustíveis utilizados pela frota pública, compreendendo o fornecimento de combustíveis em postos comerciais previamente credenciados em todos os municípios do Estado do Paraná mediante o uso do cartão magnético de pagamento, individualizados para aproximadamente 15.500 veículos em uso por 62 Órgãos da Administração Direta e Indireta.

Desta nova solução tecnológica resultou um processo de unificação da aquisição de combustíveis, bem como um maior controle dos combustíveis adquiridos, reduzindo assim as despesas administrativas com a frota e

limitando o preço dos combustíveis ao valor médio semanal divulgado pela Agência Nacional do Petróleo.

No quadro abaixo, a título exemplificativo, foram comparados os dados de consumo dos municípios de Curitiba, Colombo, Fazenda Rio Grande e São José dos Pinhais, em períodos anteriores e posteriores à implantação do sistema de gestão de abastecimento. A amostra contou com municípios onde a aquisição e o controle que antecederam a implantação do referido sistema também foram contratados através desta Pasta.

MUNICÍPIOS	Média Mensal de Consumo		Diferença	
	Antes da Implantação	Depois da Implantação	Volume	Percentual
Curitiba e Região Metropolitana	Jan a Jun/14 462.809 Litros	Ago a Dez/14 384.363 Litros	78.446 Litros	16.95%
	Janeiro de 2014 423.041 Litros	Janeiro de 2015 359.358 Litros	135.642 Litros	15.05 %

4.4 SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FROTA

Foram desenvolvidas ações e procedimentos administrativos visando a busca de alternativas viáveis que possibilitassem a correta gestão e o controle efetivo das despesas efetuadas relativas à manutenção preventiva e corretiva de veículos da frota oficial. Em razão disso foi elaborado procedimento técnico/administrativo para adequar esta atividade ao novo formato de gestão, visando à contratação de uma empresa gerenciadora de frota para prestação desses serviços através de compartilhamento com a SEAP/DETO e órgãos usuários. Espera-se uma redução de custos em bases aproximadas de 20% após a implantação efetiva do sistema.

O Pregão Presencial para contratação da empresa gerenciadora de frota ocorreu em 29 de dezembro de 2014, tendo como vencedora a empresa JMK Serviços LTDA. O procedimento licitatório foi homologado pelo Governador em 23/01/2015 e o contrato assinado em 27/01/2015, com duração para 12 meses.

VALOR DO CONTRATO 12 MESES	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	VIGÊNCIA
R$ 56.035.570,00	R$ 0,10	27/01/2015 à 26/01/2016

Para execução da manutenção veicular a empresa deve apresentar no mínimo três orçamentos, fato que gerará uma redução de despesas estimada em 20% após a implantação efetiva do sistema.

4.5 SISTEMA CENTRAL DE VIAGENS

A Central de Viagens é um sistema controlado pelo Departamento de Transporte Oficial – DETO, vinculado à Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEAP, por meio do Decreto 3.498/04.

No exercício de 2014, o DETO informou os seguintes aprimoramentos:

- Acompanhamento da correção das remessas junto ao Banco do Brasil;
- Inclusão de parâmetros na aba "relatórios gerenciais";
- Otimização da Celepar, para a carga dos cartões corporativos;
- Implantação do Business Inteligence (BI) da Central de Viagens.

4.6 GMS – GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

O sistema GMS é um sistema informatizado de gestão de materiais e serviços, desenvolvido pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, por meio do Departamento de Administração de Materiais – DEAM, em conjunto com a CELEPAR.

Através do protocolo 13.473.506-6, a SEAP apresentou as seguintes melhorias:

- Módulo catálogo de itens: possibilita que os usuários façam a solicitação de catalogação de itens.

- Módulo fornecedores: nova regulamentação do módulo de Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, através do Decreto Estadual 9762/13, que especifica os procedimentos para a inscrição cadastral e a disciplina de funcionamento, bem como instituiu o Certificado de Regularidade Fiscal –CRF destinado a comprovar a regularidade fiscal e trabalhista dos fornecedores.
- Módulo fase interna: nova funcionalidade para as Dispensas de Licitações com emissão do CRF, controle dos ingressantes no Sistema de Registro de Preços – SRP, liberação e controle para outros entes que tenham interesse em realizar SRP, adaptação para que os órgãos e entidades que não possuem o controle financeiro pelo SIAF possam usar o GMS e a publicação dos resultados das licitações integradas no portal: www.comprasparana.pr.gov.br.
- Módulo almoxarifado: balanço contábil dos itens de estoque diário e controle de lotes e local de armazenamento.

4.7 GMS - CONTRATOS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Ainda, de acordo com o protocolo 13.473.506-6, para aperfeiçoar a gestão e a transparência, em 2014 foi implantado pela CELEPAR, em conjunto com a Secretaria de Estado de Administração e Previdência – SEAP, o módulo de contratos no sistema de gestão de materiais e serviços – GMS. A ferramenta, além de incorporar as despesas administrativas, atende as necessidades do Estado em ter um mecanismo de gestão e acompanhamento dos contratos firmados pelo Poder Executivo Estadual, permitindo ao usuário manter informações gerais dos contratos, cadastrar aditivos, apostilamentos, garantias, informações de pagamento, dados sobre empenhos, notas fiscais, ocorrências de fornecedores, entre outros.

Para a consolidação do processo de inclusão dos contratos no sistema GMS/contratos, a SEAP editou a Resolução Conjunta 05/2014 com a SEFA,

que torna obrigatório o lançamento dos contratos de prestação de serviços terceirizados, de caráter continuo, e de locação de mão de obra especializada, além dos aditivos e demais dados de forma a alimentar o sistema. Visando efetivar o sistema, a SEAP elaborou um programa de treinamento que foi ministrado aos agentes dos órgãos possibilitando a experiência pratica de utilização do sistema.

Em 2014 também foram inseridas as abas de gestão e fiscalização do contrato, com a contribuição da Procuradoria Geral do Estado, possibilitando o cadastramento dos prestadores de serviços terceirizados bem como demais dados deste contrato.

Está em andamento a proposição de interconexão entre o GMS/SEAP e o SIAF-SEFA para o fornecimento de informações financeiras em tempo real a respeito dos contratos cadastrados. Ademais, durante o exercício de 2014 buscou-se a integração dos sistemas GMS/SEAP e SEI-CED do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, visando à padronização dos sistemas. A integração entre os dois sistemas está prevista para abril de 2015.

4.8 SISTEMA DE GESTÃO DE PESSOAL - META4

No protocolo 13.473.506-6, a SEAP informou também acerca das atualizações realizadas no sistema META4, utilizado para o processamento e gestão estratégica de gestão de pessoas.

Através do contrato 48, de 2012, foi concluída a transferência tecnológica através de cursos de capacitação e repasse de informações para os técnicos da CELEPAR.

No contrato 49/2012 foram solicitados serviços de manutenção evolutiva dos programas de computador, visando à implementação de novas funcionalidades. De acordo com a informação da SEAP nenhuma funcionalidade foi efetivamente aplicada, já que muitas delas ainda nem foram iniciadas ou não passaram da fase de entrega de plano de trabalho, não provocando nenhuma alteração ou melhoria no sistema META4.

4.9 SISTEMA DE GESTÃO PATRIMONIAL – GPI E SISTEMA AAB DE BENS MÓVEIS

Consoante informação da Coordenadoria de Patrimônio do Estado, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, responsável pelos programas GPI e AAB, houve algumas alterações no software do GPI, bem como nos dados cadastrais dos bens imóveis do patrimônio do Estado.

No software houve melhorias na estrutura do sistema que simplificaram a inserção dos dados e as consultas. Já, no que se refere aos dados cadastrais, foi possível atualizar os dados de 95% dos imóveis levantados com a ajuda dos órgãos da administração direta e autárquica e dos cartórios de registros de imóveis.

No que tange ao sistema AAB de bens móveis, foram solicitados ajustes à CELEPAR no sentido de aperfeiçoar a expedição de relatórios. Iniciou-se também um estudo visando a adaptação do sistema à nova legislação contábil.

4.10 SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE INDICADORES – SIGAME E SISTEMA E-ORG – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ

No que se refere aos Sistemas SIGAME e E-ORG, a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, pelo protocolo 13.473.516-3, informou que houve avanços na qualidade, quantidade e disponibilidade para o acesso aos dados de ambos o sistemas.

É o Relatório.

Curitiba, 16 de março de 2015.

Guilherme Arruda Santos
Chefe da Coordenadoria de Controle Interno

Fernando B. Barbalho
Assessor

Isabella Huyer Souza
Assessora

Luci Netska
Assessora

Davi Xavier da Silva Neto
Assessor